



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 165/92


DENOMINA CENTRO DE CONVIVÊNCIA QUE MENCIONA

— **JOSÉ ELODIR BENDER**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 08 de Maio de 1992, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Convivência de Idosos João de Vasconcelos", o Centro de Convivência construído pela Prefeitura Municipal em convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência-LBA, e localizada no Jardim Ipê II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS.
Em 13 de Maio de 1992.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 13.05.92